IRPF 2019

Programa do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2019

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BRASIL GOVERNO FEDERAL

Programa Gerador de Declarações IRPF 2019

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BRASIL GOVERNO FEDERAL

IRPF 2018

Declaração Ferramentas Ajuda

Versão 1.0

Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Entregar Declaração
- Importar Dados da Declaração de 2017
- Importar Declaração Pré-Preenchida
- Salvar On-line
- Recuperar On-line

Imprimir

- Declaração
- Rendimentos Recebidos de PF
- Recibo
- Darf do IRPF
- Darf de Multa por Entrega em Atraso
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA
- Relação de Declarações
- Comunicação à Fonte Pagadora de Saída do País
- Informe de Rendimentos
- Informe de Plano de Saúde

Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda

IRPF 2018

***Bem-vindo** ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.*

O que você deseja fazer?

Abrir Declarações Recentes

Criar Nova Declaração

Importar Dados IRPF 2017

Importar Declaração Pré-Preenchida

IRPF 2018 Página do IRPF | Tutorial IRPF | DTE | Leãozinho | Memória IRPF

Novidades do Programa

Novidades do Programa

Painel Inicial

IRPF 2018

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: Apresentação PIR 2018 - (CPF: 123.456.789-09) | Declaração de Ajuste | Versão 1.0

Favoritos

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Sem Saldo de Imposto
0,00 **Alíquota efetiva: 0,00%**

Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto
0,00 **Alíquota efetiva: 0,00%**

Entregar Declaração

Início

Identificamos que estas podem ser as fichas mais relevantes para você. Caso necessite de outras, utilize o menu à esquerda.

- Identificação do Contribuinte
- Dependentes
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Pagamentos Efetuados
- Bens e Direitos
- Cálculo do Imposto

Ações

- Verificar Pendências
- Imprimir
- Gravar Cópia
- Salvar On-line
- Recuperar On-line
- Importar Dados da Declaração
- Importar Declaração Pré-Preen

Imposto a Pagar

Valor

0,00

Parcelamento | Informações Bancárias

O imposto de valor igual ou superior a R$ 100,00 poderá ser pago em até 8 quotas, desde que cada uma não seja inferior a R$ 50,00.

Número de quotas (até 8) 0 Valor da quota 0,00

Débito automático Sim Não

Quota única ou a partir da 1a quota (apenas para transmissão até 31/03/2018) A partir da 2a quota

Informações salvas às 09:22:00.

Ajuda

Receita Federal MINISTÉRIO DA FAZENDA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Novidades do Programa

Remodelagem da Ficha de Bens

- ✓ Endereço: Imóveis – Tipos de bens 01 a 19;
- ✓ Registro / Matrícula: Imóveis – Tipos de bens 01 a 19 (exceto 16 e 17);
- ✓ IPTU: Imóveis – Tipos de bens 01 a 19 (exceto 14, 16 e 17);
- ✓ Data de Aquisição: Imóveis – Tipos de bens 01 a 19 (exceto 16 e 17);
- ✓ NIRF: Bem 14 – Imóvel Rural;
- ✓ Renavam: Bem 21 – Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc;
- ✓ Registro de Aeronave: Bem 22 – Aeronave – sem validação;
- ✓ Registro de Embarcação: Bem 23 – Embarcação – sem validação;
- ✓ CNPJ: 31, 32, 39, 41, 45, 53, 54, 59, 61, 69, 71, 72, 73, 74, 79, 95, 96, 97;
- ✓ Agência e Conta: 41,61;
- ✓ CPF ou CNPJ: 51, 52.

Todos os campos são opcionais.

Declaração de Bens

Dados do Bem

Código
11 - Apartamento.

Localização (País)
105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU)

Data de Aquisição
/ /

Discriminação

Logradouro

Complemento

Bairro

UF

Município

CEP
-

Área Total do Imóvel
0,0

Unidade
m² ha

Registro

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis?
Sim Não

Situação em 31/12/2016 (R$)
0,00

Situação em 31/12/2017 (R$)
0,00

Repetir

Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

Dados do Bem

Código
14 - Imóvel rural.

Localização (País)
105 - Brasil

NIRF

Data de Aquisição
/ /

Declaração de Bens

Dados do Bem

Código

21 - Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto etc.

Localização (

105 - Brasil

Renavam

Discriminaçã

Situação em

Dados do Bem

Código

22 - Aeronave.

Localização (País)

105 - Brasil

Registro de Aeronave

Discriminação

Situação em 31/12/

Dados do Bem

Código

23 - Embarcação.

Localização (País)

105 - Brasil

Registro de Embarcação

Discriminação

Situação em 31/12/2016 (R$)

0,00

Situação em 31/12/2017 (R$)

0,00

Repetir

Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

Declaração de Bens

Dados do Bem

Código
31 - Aç

Localiza
105 - Br

CNPJ

Discrimi

Situaçã

Dados do Bem

Código
41 - Caderneta de poupança.

Localização (País)
105 - Brasil

CNPJ

Discriminação

Agência (sem DV)

Situação em 31/12/
0,

Dados do Bem

Código
52 - Crédito decorrente de alienação.

Localização (País)
105 - Brasil

CPF/CNPJ

Discriminação

Situação em 31/12/2016 (R$)
0,00

Situação em 31/12/2017 (R$)
0,00

Repetir

Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

Novidades do Programa

Impressão de Darf

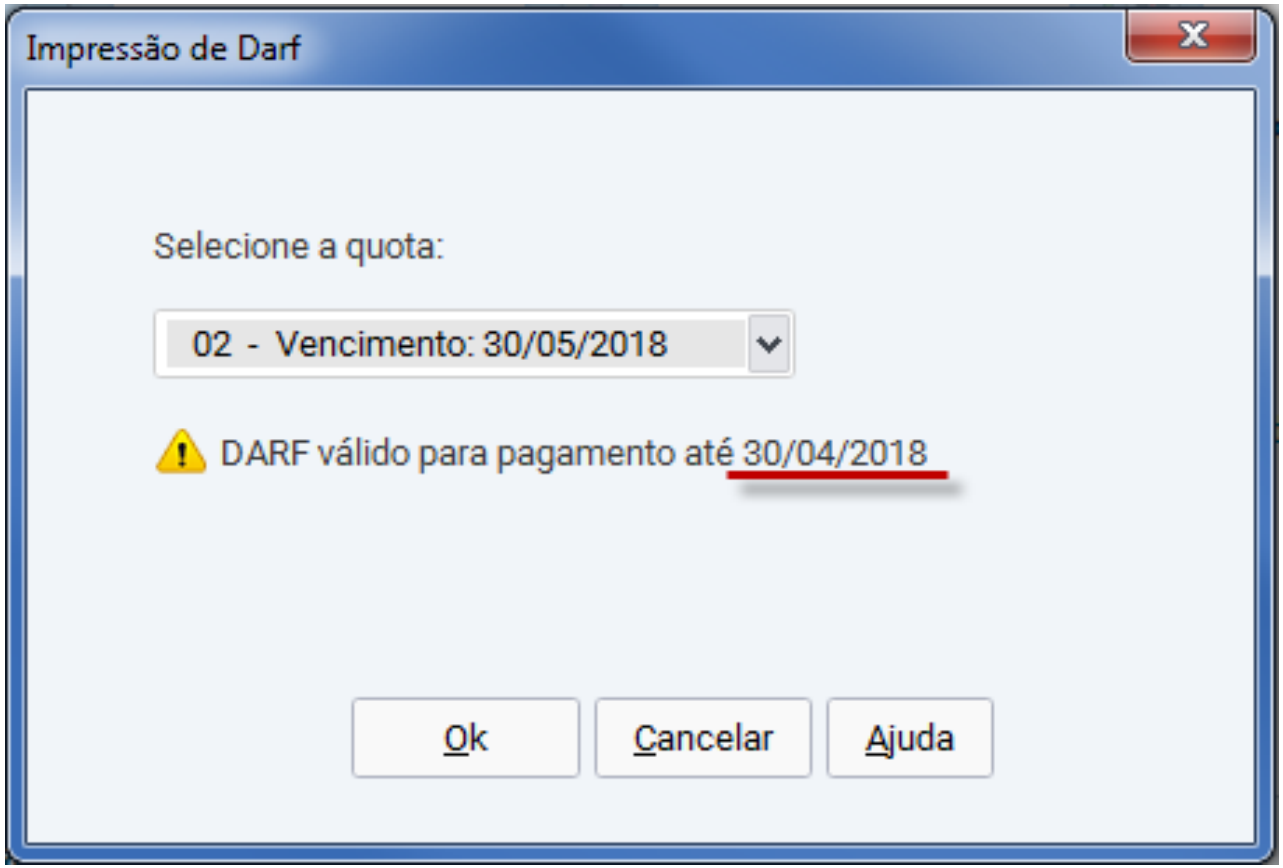

É possível imprimir o Darf de todas as quotas através do PGD IRPF 2018.

Para impressão de cada quota mensal, esta deve ser impressa no próprio mês do vencimento. Assim, ela será atualizada com o juros Selic correspondente.

É possível imprimir quotas para pagamento antecipado e também quotas em atraso. Neste caso o Darf será impresso com os acréscimos legais e válido para pagamento no próprio dia da impressão.

Impressão de Darf

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	Período de Apuração	31/12/2017
03	Número CPF ou CNPJ	123.456.789-09
04	Código da Receita	0211
05	Número de Referência	
06	Data de Vencimento	30/04/2018
07	Valor do Principal	783,84
08	Valor da Multa	
09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
10	Valor Total	783,84

01 Nome / Telefone

Apresentação PIR 2018

Declaração de Ajuste Anual

Primeira quota do IRPF2018

DARF válido para pagamento até 30/04/2018

NÃO RECEBER COM RASURAS

IRPF 2018

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

85650000007-5 83840064812-0 00123456789-7 09002117365-4

Impressão de Darf

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	Nome / Telefone Apresentação PIR 2018 Declaração de Ajuste Anual	02	Período de Apuração	31/12/2017
		03	Número CPF ou CNPJ	123.456.789-09
		04	Código da Receita	0211
		05	Número de Referência	
		06	Data de Vencimento	31/07/2018
		07	Valor do Principal	223,95
	Quarta quota do IRPF2018 **DARF válido para pagamento até 30/04/2018** **NÃO RECEBER COM RASURAS** IRPF 2018	08	Valor da Multa	
		09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
		10	Valor Total	223,95

85690000002-2 23950064821-1 20123456789-3 09002117365-4

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

Impressão de Darf

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	Nome / Telefone Apresentação PIR 2018 Declaração de Ajuste Anual	
02	Período de Apuração	31/12/2017
03	Número CPF ou CNPJ	123.456.789-09
04	Código da Receita	0211
05	Número de Referência	
06	Data de Vencimento	30/05/2018
07	Valor do Principal	1.363,06
08	Valor da Multa	272,61
09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	91,73
10	Valor Total	1.270,40

Segunda quota do IRPF2018

DARF válido para pagamento até 28/09/2018

NÃO RECEBER COM RASURAS

IRPF 2018

85680000007-2 83840064815-3 00123456789-7 09002117365-4

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

Impressão de Darf

Informação

O pagamento da primeira quota ou quota única até a data do vencimento não sofre qualquer acréscimo. As demais quotas, mesmo se recolhidas no prazo legal, são acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

NOVIDADE: O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para o pagamento de todas as quotas, inclusive quotas em atraso.

Para a impressão de Darf de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

Ok

Novidades do Programa

Alíquota Efetiva

IRPF 2018

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda Contribuinte: Apresentação PIR 20

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais

Imposto a Pagar 1.567,68 — Alíquota efetiva: 11,56%

Por Desconto Simplificado

Imposto a Pagar 2.460,23 — Alíquota efetiva: 12,46%

Entregar Declaração

Início | Cálculo do Imposto ×

Cálculo do Imposto

Imposto devido

Base de cálculo	80.000,00
Imposto devido	11.567,68
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	11.567,68
Contribuição prev. emp. doméstico	0,00
Imposto devido II	11.567,68
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	11,56
Total do imposto devido	**11.567,68**

Informações salvas às 11:50:21.

Alíquota Efetiva

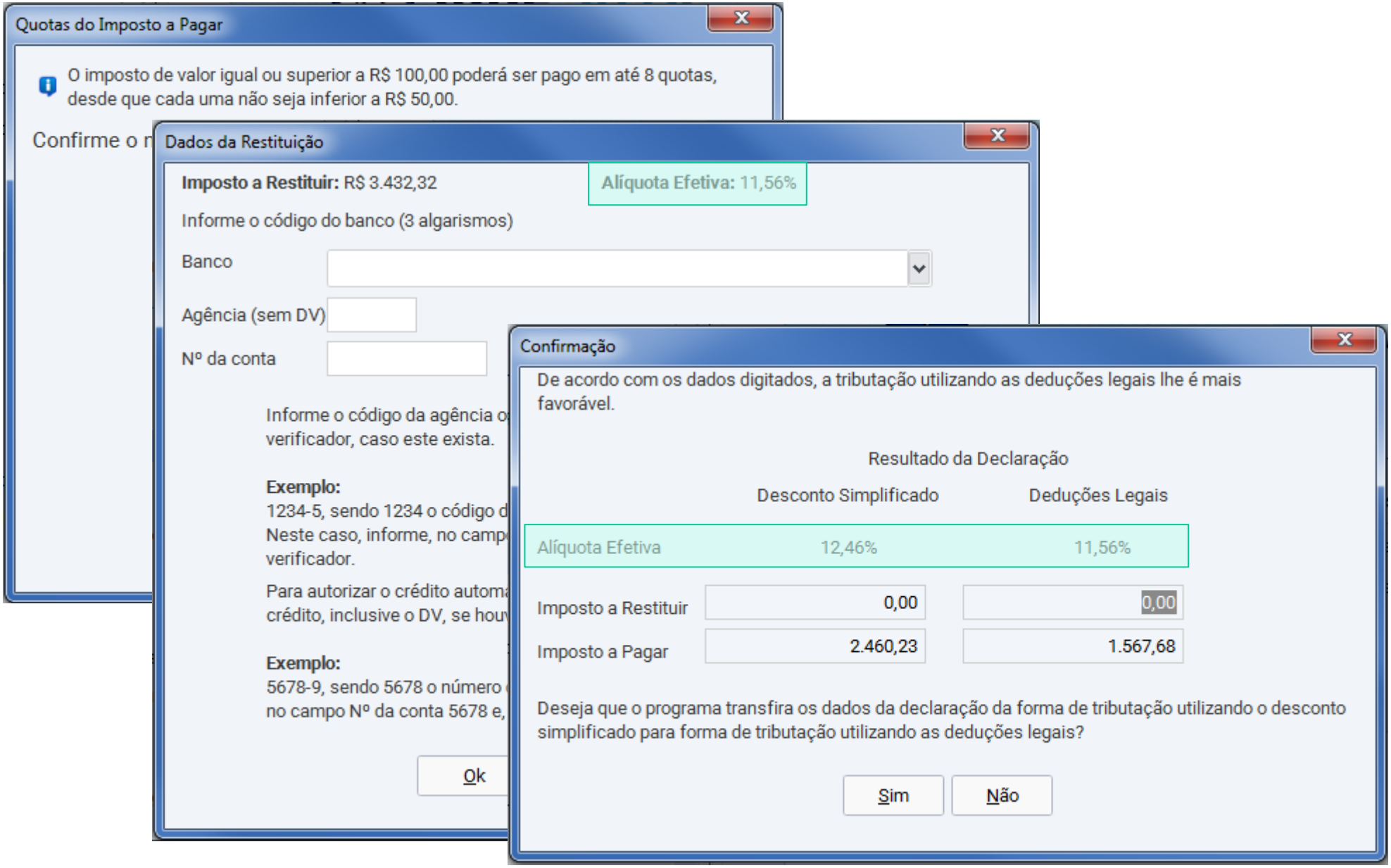

Novidades do Programa

Derex

Criado o novo código de bem 80 - Saldo Derex Lei 11.371/2006 e alterada a descrição do bem 62 - Depósito bancário em conta corrente no exterior, exceto o informado sob o código 80 - Saldo Derex Lei 11.371/2006.

Nesse código devem ser informados os recursos recebidos em moeda estrangeira relativos à exportação de mercadorias e de serviços que em 31 de dezembro de 2017 ainda estão depositados em instituições financeiras no exterior.

(Derex – Declaração sobre Utilização dos Recursos em Moeda Estrangeira Decorrentes do Recebimento de Exportações)

Outras novidades

Dados do Bem

Código

80 - Saldo Derex Lei 11.371/2006.

Localização (País)

105 - Brasil

Discriminação

Situação em 31/12/2016 (R$)

0,00

Situação em 31/12/2017 (R$)

0,00

Repetir

Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

Corretor e Administrador de Imóveis

Ocupação Principal 355 – Corretor e Administrador de Imóveis

Contribuintes pessoas físicas, nas ocupações de Corretor e Administrador de Imóveis, deverão informar, **obrigatoriamente**, na Ficha de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Física e do Exterior pelo Titular, na aba de Rendimentos do Trabalho Não Assalariado, o número do CPF do titular do pagamento de cada um dos serviços prestados.

(IN RFB nº 1.531, de 2014, com a redação dada pela IN RFB nº 1.692, de 2017)

Outras novidades

IRPF 2018

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: GELSON MACHADO GUARCONI - (CPF: 083.606.238-80) Declaração de Ajuste Versão 1.1

- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências

Atividade Rural

- Dados do Imóvel Explorado
- Receitas e Despesas
- Apuração do Resultado
- Movimentação do Rebanho

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Sem Saldo de Imposto
0,00 **Alíquota efetiva: 0,00%**

Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto
0,00 **Alíquota efetiva: 0,00%**

Entregar Declaração

Início | Pagamentos Efetuados | Doações Efetuadas

Doações Efetuadas

Dados da Doação

Código: 40 - Doações em 2017 - Estatuto da Criança e do Adolescente .

CNPJ do Fundo: 18.506.533/0001-05

Nome do Fundo: CONCAV

Valor pago: 1.500,19

Informações salvas às 15:41:54.

OK Ajuda

15:43 05/03/2018

Computador ▸ Dados (D:) ▸ GMG ▸ IRPF ▸ GMG 2018

Organizar | Abrir com Adobe Reader 9 | Imprimir | Nova pasta

Nome	Data de modificaç...	Tipo
08360623880-IRPF-A-2017-2016-ORIGI.dec	05/03/2018 15:27	Arquivo DEC
Relatorio de Imposto de Renda Pago Una...	01/03/2018 16:59	Adobe Acroba

Relatorio de Imposto de Renda Pago Un... Data de modificaç... 01/03/2018 16:59 Data da criação: 01/03/2018 16:59
Adobe Acrobat Document Tamanho: 156 KB

Limite da Dedução de Incentivo

As deduções a seguir relacionadas estão limitadas aos seguintes percentuais calculados sobre o valor do imposto sobre a renda devido apurado na declaração:

I) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) efetuada diretamente aos fundos, Incentivo à Cultura, Incentivo à Atividade Audiovisual, Incentivo ao Desporto e ao Estatuto do Idoso, em conjunto - 6%;

II) Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) - 1%;

III) Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) - 1%;

IV) ECA efetuada diretamente na declaração - 3%, desde que, em conjunto com as deduções de que tratam o item I, não ultrapassem 6% do valor do imposto sobre a renda devido apurado na declaração.

De acordo com os dados da sua declaração, os valores passíveis de dedução para cada tipo de doação são os demonstrados no quadro a seguir:

Doações		
Espécie	Valor da doação (R$)	Valor passível de dedução (R$)
I.a – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) diretamente aos fundos no ano–calendário de 2017	R$ 1.500,19	R$ 0,00
I.b – Incentivo à Cultura	R$ 0,00	
I.c – Incentivo à Atividade Audiovisual	R$ 0,00	
I.d – Incentivo ao Desporto	R$ 0,00	
I.e – Estatuto do Idoso	R$ 0,00	
Subtotal do item I	R$ 1.500,19	R$ 0,00
II – Pronas/PCD	R$ 0,00	R$ 0,00
III – Pronon	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 1.500,19	R$ 0,00

Atenção: As doações de Incentivos só são passíveis de dedução quando a forma de tributação escolhida for pelas deduções legais.

Ok

Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira

O programa **GCME 2017** não foi preparado para calcular o imposto devido para o caso do ganho de capital tributável acima de **R$ 5.000.000,00** (Lei nº 13.259, de 16/03/2016). Nesses casos, foi orientado que o contribuinte comparecesse a uma unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil para calcular o imposto devido.

O contribuinte deverá preencher as informações no programa GCME 2017 (apesar do valor de imposto devido ter sido calculado de forma incorreta) e exportar para o PGD IRPF 2018. No momento da importação dos dados do GCME 2017, o **PGD IRPF 2018** irá recalcular o valor do imposto devido com base na Lei nº 13.259, de 16/03/2016.

Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira

IRPF 2018

Declaração | Importações | Fichas | Ferramentas | Ajuda

Contribuinte: Apresentação PIR 2018

- Carnê-Leão 2017 Ctrl+Shift-C
- Atividade Rural 2017 Ctrl+Shift-A
- Ganhos de Capital 2017 Ctrl+Shift-G
- Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira 2017 Ctrl+Shift-M
- Informe de Rendimentos Ctrl+Shift-R
- Informe de Plano de Saúde Ctrl+Shift-I

Favoritos

Fichas da D

Ident. do Contribuinte

Depende

Alimentar

Rend. Trib

Rend. Trib

Rendimen

Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)

Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Imposto Pago/Retido

Pagamentos Efetuados

Informação

Importação do GCME efetuada com sucesso.
Nas operações com ganho de capital superior a R$ 5.000.000,00 o imposto devido foi recalculado de acordo com a Lei nº 13.259, de 16/03/2016.

Ok

Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Pagamentos Efetuados

Bens e Direitos

Receita Federal
MINISTÉRIO DA FAZENDA
BRASIL GOVERNO FEDERAL

Atualização Automática

Com a funcionalidade de atualização automática do PGD IRPF, é possível atualizar a versão do aplicativo sem a necessidade de realizar o download no sítio da Receita Federal do Brasil na internet.

A atualização poderá ser feita, automaticamente, ao se abrir o PGD IRPF, ou pelo próprio declarante por meio do menu Ferramentas - Verificar Atualizações.

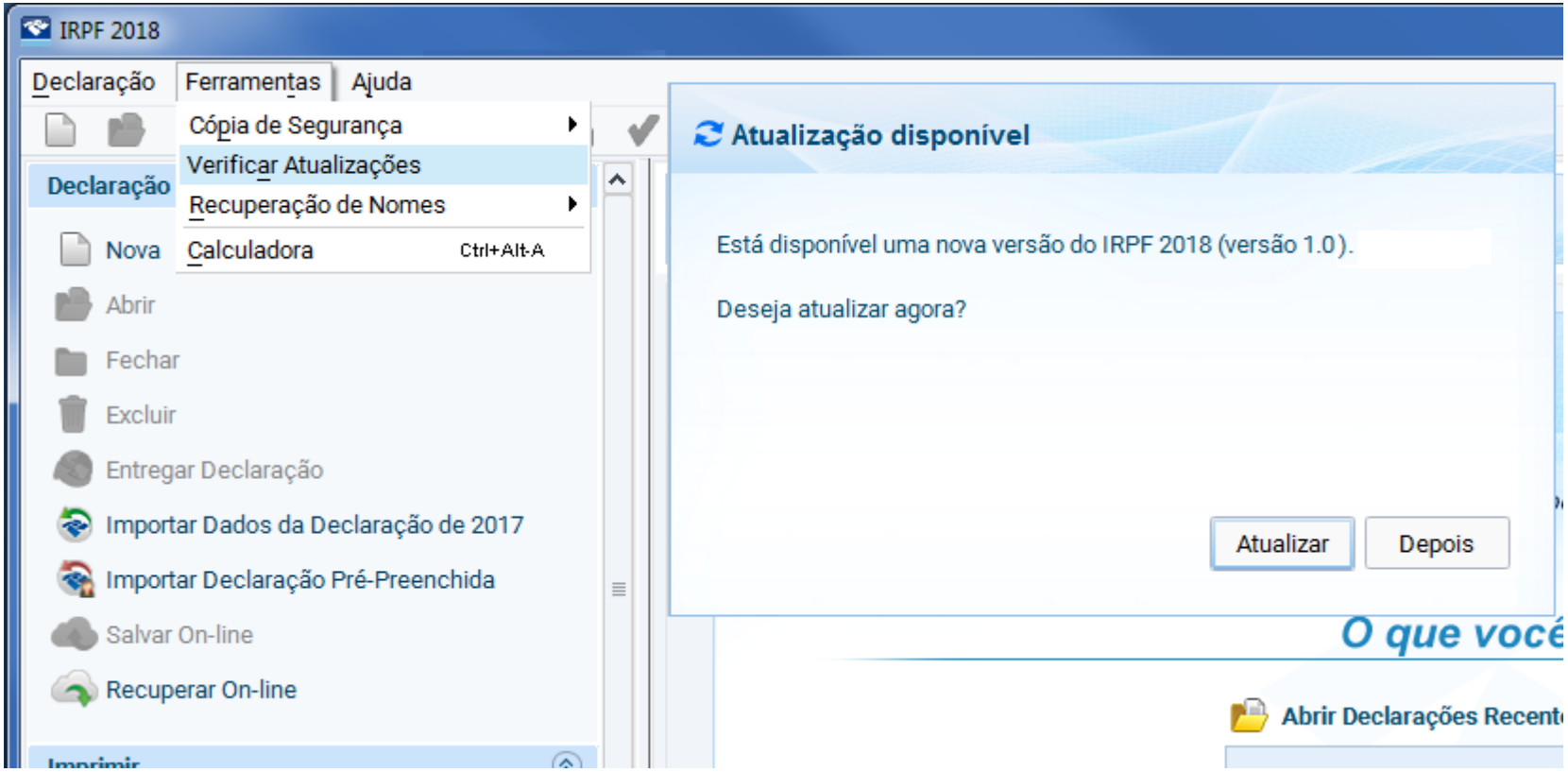

Entrega da Declaração

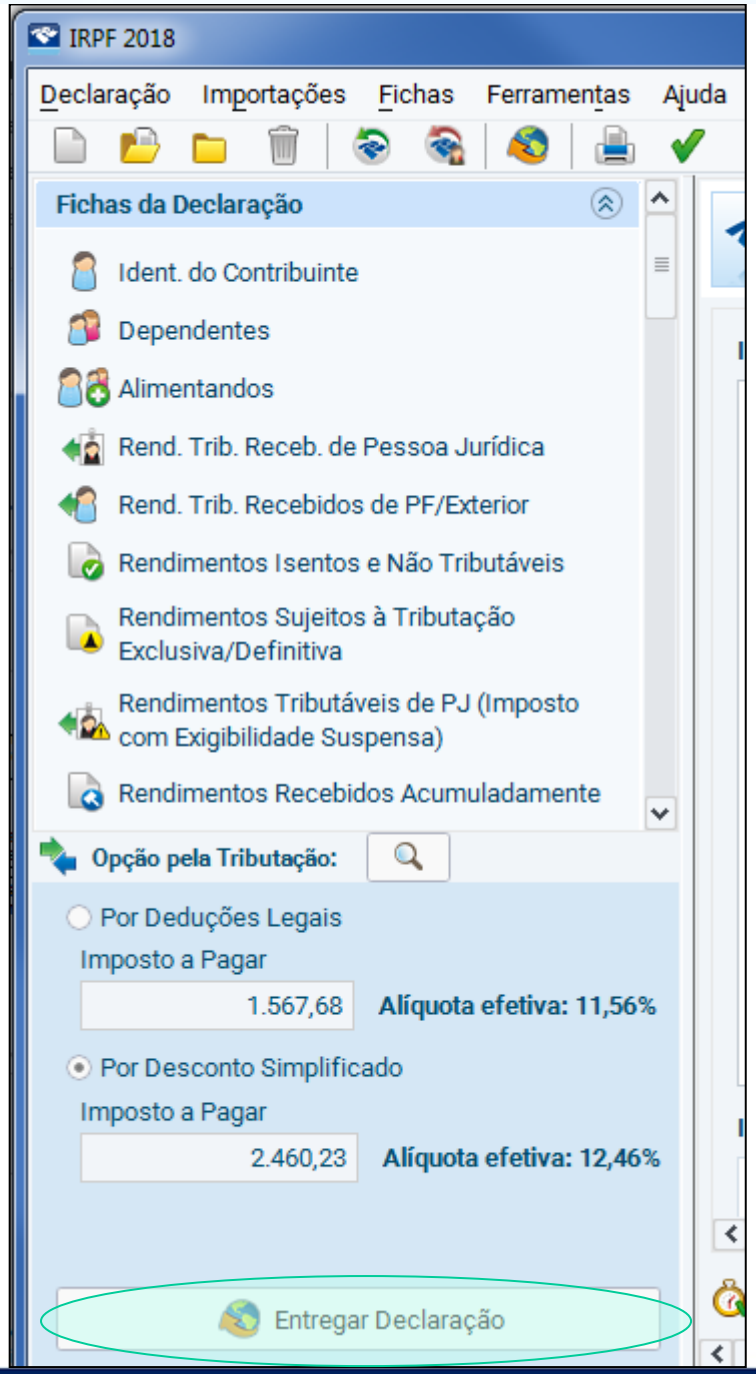

Não há mais necessidade de baixar o programa **Receitanet** em separado para entrega de declaração.

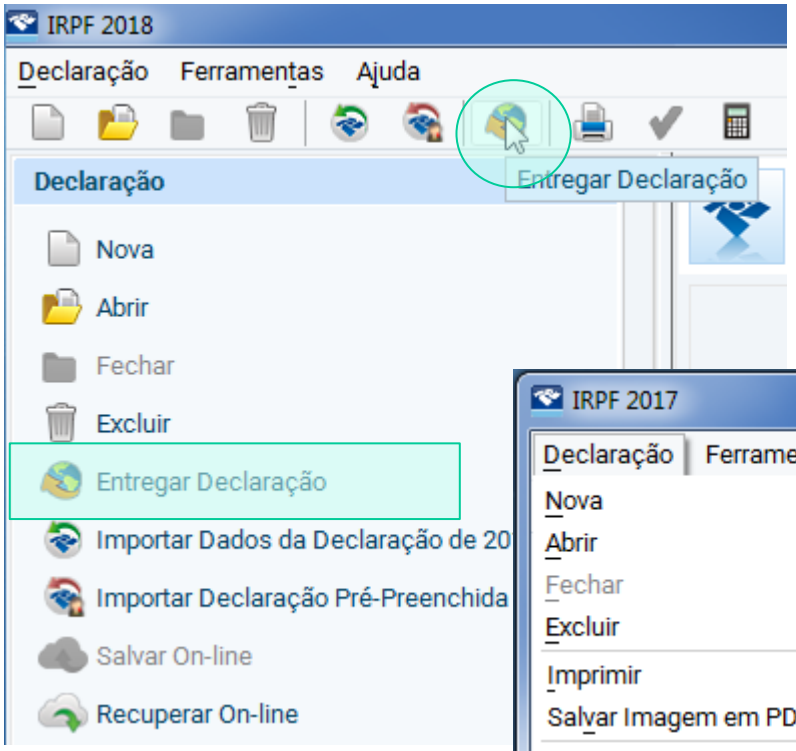

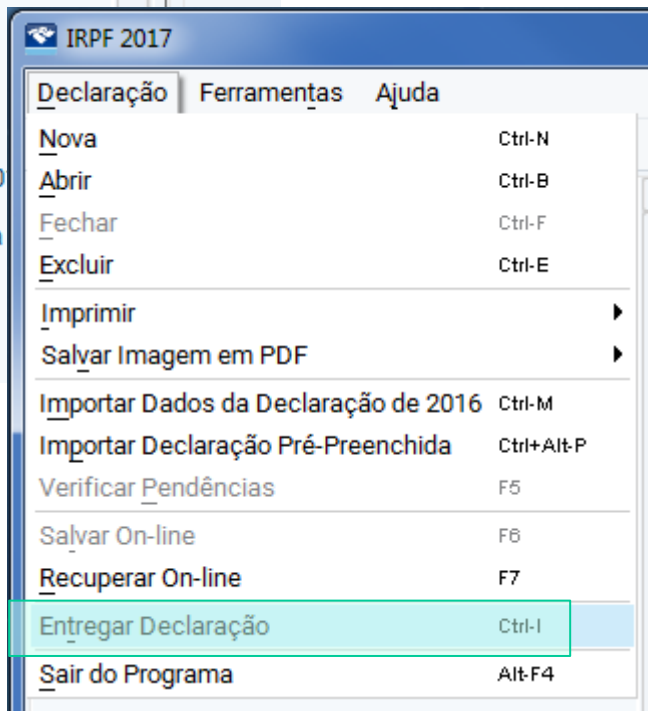

Pré-Preenchida

Traz os dados da Dmed, Dirf e Dimob do ano-calendário 2017.

Salvar e Recuperar On-Line

Salvar on-line - grava a declaração do PGD na base do Meu Imposto de Renda. Caso o contribuinte tenha informado algum dado que não seja permitido no Meu Imposto de Renda, ser-lhe-á alertado que ele não poderá salvar on-line.

Recuperar on-line - substitui a declaração atual do PGD pela declaração salva no Meu Imposto de Renda.

Ganhos de Capital

Ganhos de Capital

O Programa Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira foi incorporado ao Programa Ganhos de Capital 2018.

A partir de janeiro de 2018, a pessoa física residente no Brasil que efetuar alienação de Bens e Direitos, Aplicações Financeiras Liquidadas ou Resgatadas, adquiridos em **moeda estrangeira**, deverá apurar o imposto sobre os Ganhos de Capital utilizando o programa **Ganhos de Capital 2018.**

Ganhos de Capital

Bens Imóveis

Apartamento em Paris

Identificação | Aquisição | Adquirentes | Operação | Perguntas | Apuração | Cálculo do Imposto

Dados do Imóvel

Identificação

Especificação *

Apartamento em Paris

Endereço

Onde o imóvel está localizado? *

○ Brasil ◉ Exterior

Logradouro *

Av. Franklin Roosevelt

Número: 65

Complemento:

Bairro/Distrito: M Franklin D. Roosev

País *: 275 - França

Cidade *: Paris

Código Postal *: 75008

Ganhos de Capital

Ganhos de Capital

Moedas em Espécie

Moedas Alienadas | Consolidação

Item	Relação de moedas alienadas
1	Coroa Norueguesa (Noruega)
2	Coroa Eslovaca (República Eslovaca)
3	Coroa (Suécia)

Novo | Editar | Excluir

Meu Imposto de Renda

Meu Imposto de Renda

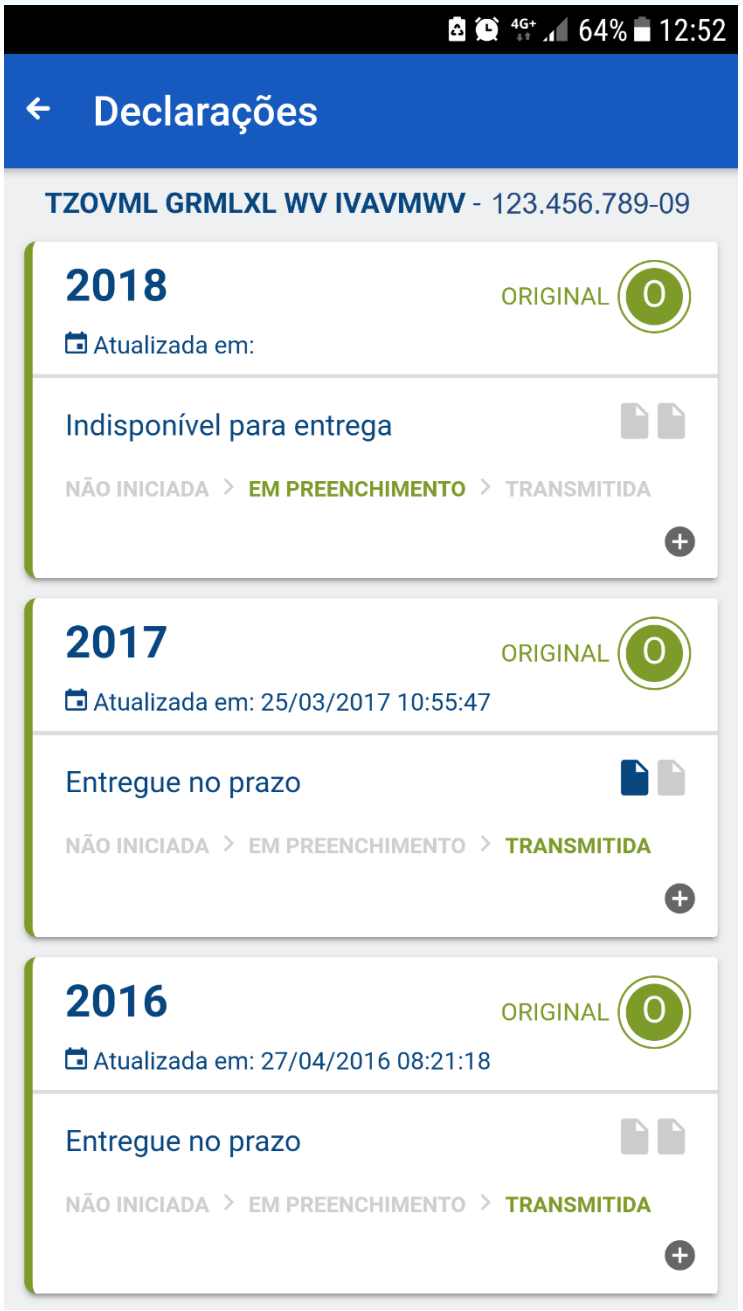

Meu Imposto de Renda

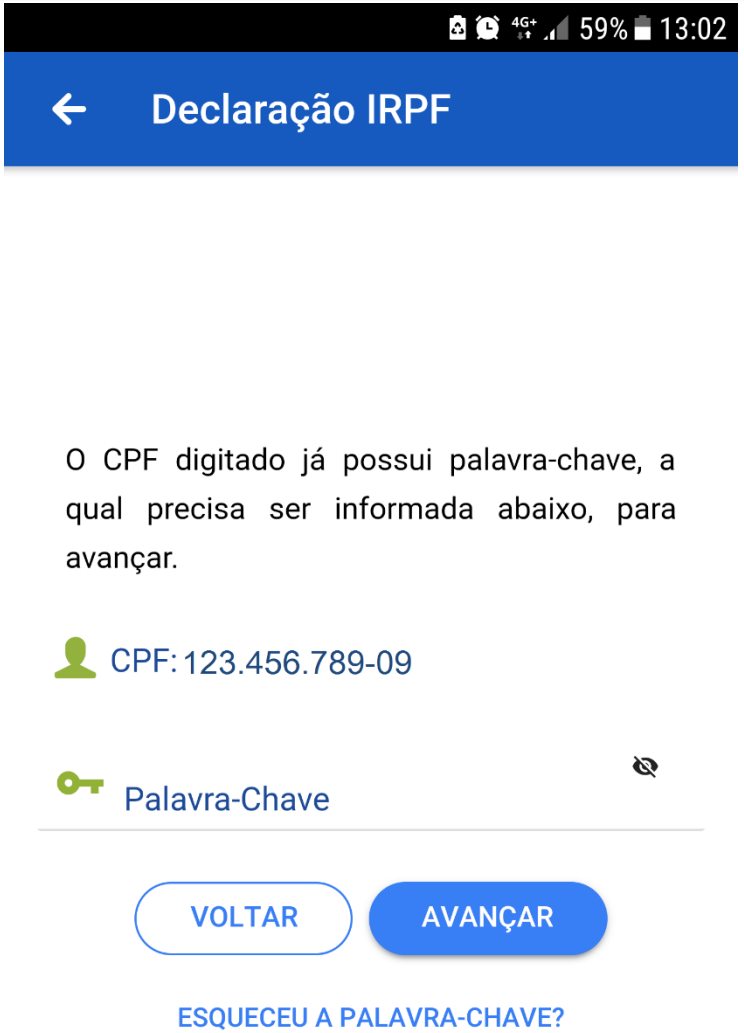

Meu Imposto de Renda

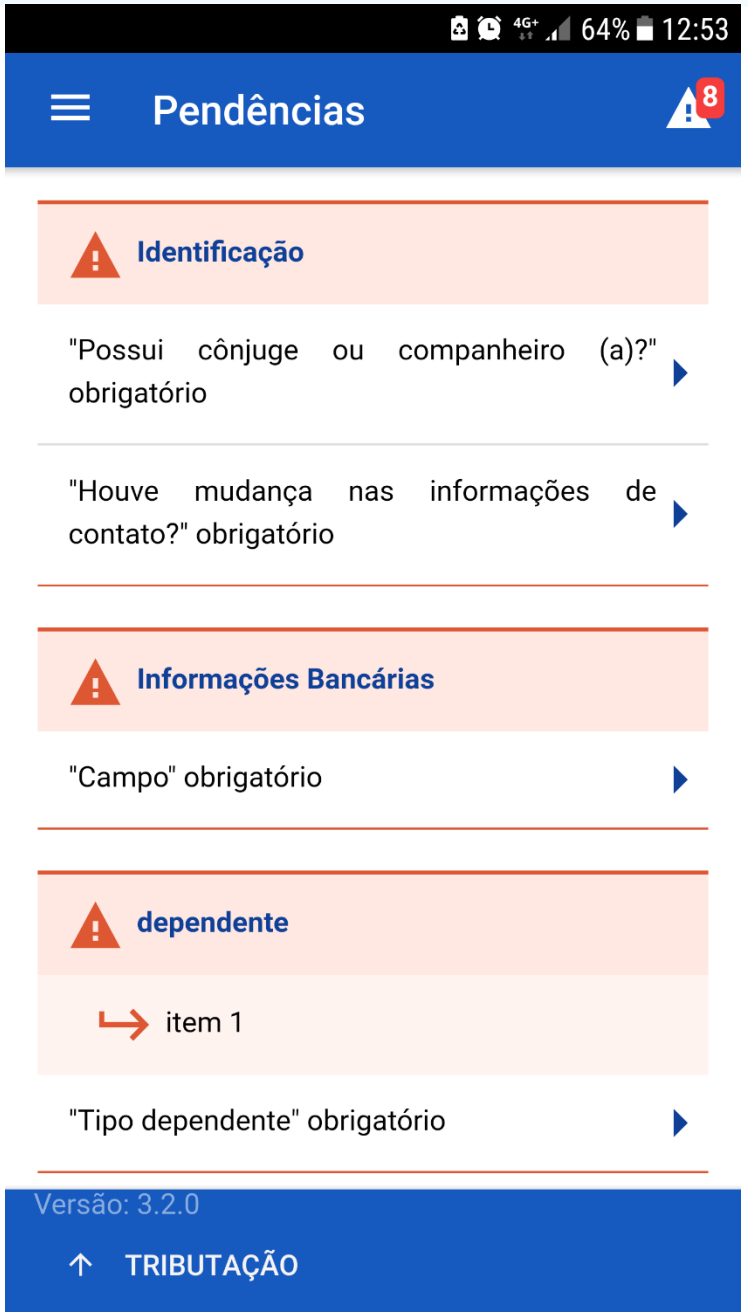

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BRASIL GOVERNO FEDERAL

Meu Imposto de Renda

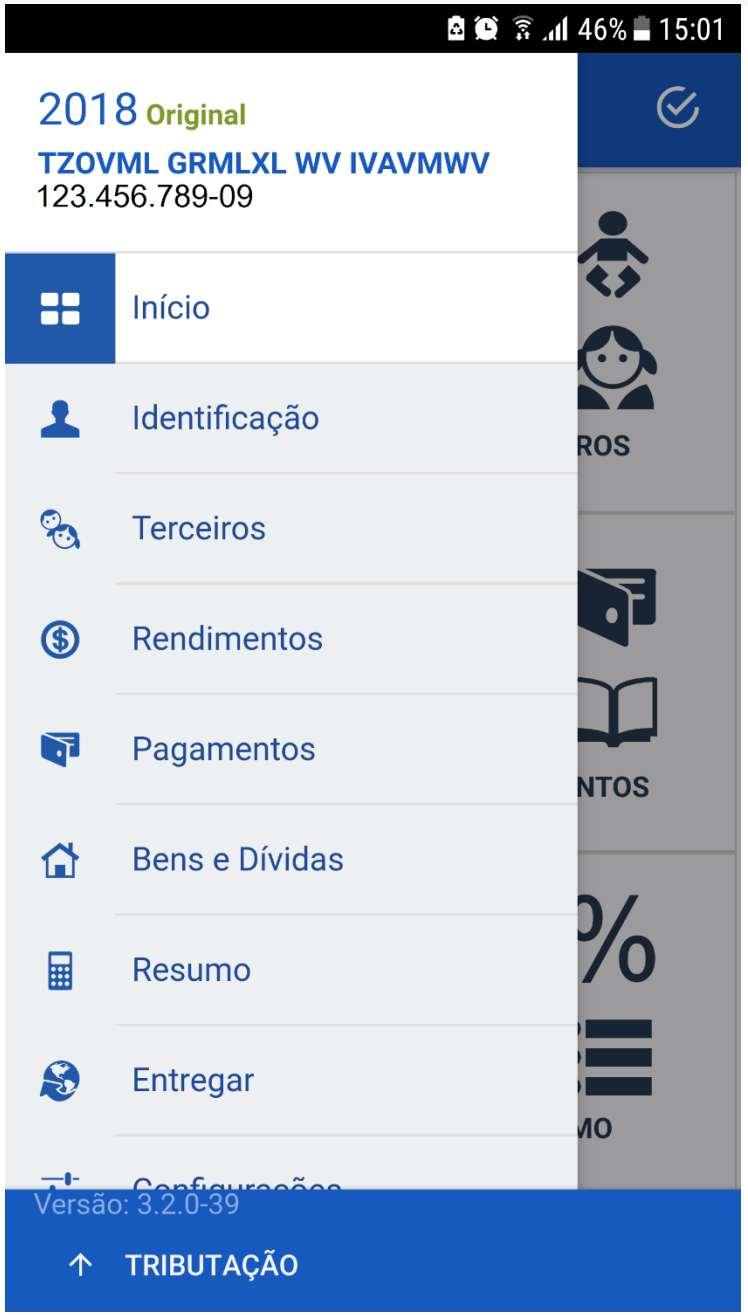

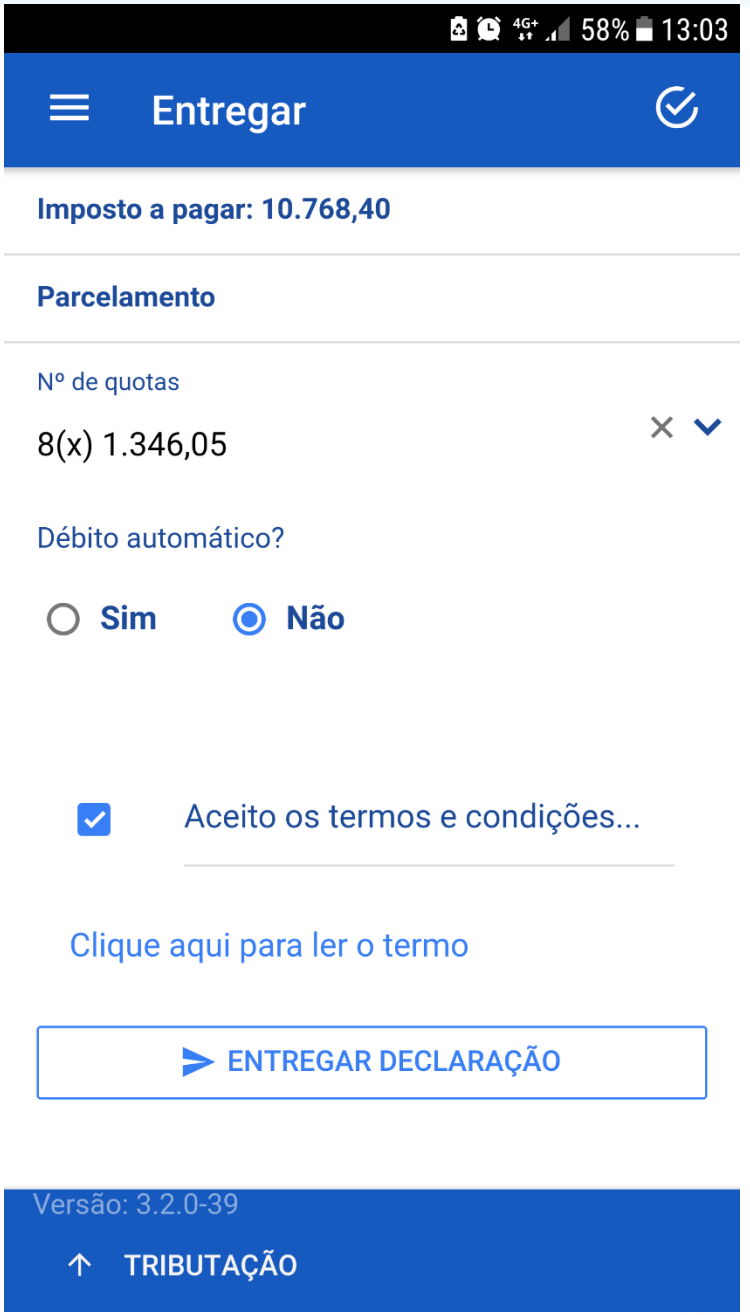

IRPF 2019

Receita Federal
MINISTÉRIO DA FAZENDA
BRASIL GOVERNO FEDERAL